



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 511/98, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSAR OS RECURSOS RETIDOS NOS REPASSES FEDERAIS E ESTADUAIS, AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PAULO FERNANDO DA ROSA, Prefeito Municipal de Campo Verde, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado para cobertura das despesas com repasses de valores dos recursos Federais e Estaduais, ao FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sendo criada a seguinte dotação orçamentária:

87	Sec. Educação, Cultura e Desporto	
8707	Órgãos Subordinados	
870708	Educação e Cultura	
87070842	Ensino Fundamental	
87070842188	Ensino Regular	
870708421882047	Transf. Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund.	
3000.00	Despesas Correntes	
3200.00	Transf. Correntes	
3220.00	Transf. Intergovernamentais	
3221.00	Transf. à União	R\$ 150.000,00
3222.00	Transf. a Estados ao Dist. Federal	R\$ 630.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior será cancelada parcialmente em igual importância a seguinte dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

17	Sec. Educ. Cult. Desporto	
1707	Órgãos Subordinados	
170708	Educação e Cultura	
17070807	Administração	
17070807021	Adm. Geral	
170708070212010	Manut. Sec. Educ. Cult. Desporto	
4000.00	Despesa de Capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
17070841	Educ. Criança 0 à 6 Anos	
17070841185	Creche	
170708411851002	Const. Amp. Ref. Pré-Escola	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3120.00	Mat. de Consumo	R\$ 10.000,00
4000.00	Despesa de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
17070842	Ensino Fundamental	
17070842188	Ensino Regular	
170708421881003	Const. Quadras Parq. Rec.	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
170708421881004	Equip. p/ Escola	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equip. Mat. Permanente	R\$ 80.000,00
170708421881005	Const. Ampl. Ref. Escola	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
170708421882012	Manut. Ensino 1º Grau	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equip. Mat. Permanente	R\$ 30.000,00

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

17070846	Educ. Física e Desp.	
17070846224	Desporto Amador	
170708462241006	Const. Ginásio de Esporte	
4000.00	Despesa de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

1708	Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund.	
170808	Educação e Cultura	
17080842	Ensino Fundamental	
17080842188	Ensino Regular	
170808421882018	Manut. Fundo Lei 9424/96	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3120.00	Mat. de Consumo	R\$ 170.000,00
3130.00	Ser. Terc. e Encargos	R\$ 170.000,00
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
4120.00	Equip. Mat. Perm.	R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando-se seus efeitos retroativos em 02/01/98, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 22 de Janeiro de 1998.

PAULO FERNANDO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

PAULO FERNANDO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
(EM EXERCÍCIO)

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com a afixação no local de
costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO